



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 45/2020

**SOBRE: Dispõe sobre denominação de "ORLANDA CORREA DE SOUZA DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências. (Travessa E – Vila Sabiá)**

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ORLANDA CORREA DE SOUZA DOS SANTOS" a via Travessa E, Extremo A: Rd. Raposo Tavares. Extremo B: R. Fr. Henrique Schween, CEP 18022-230, Vila Sabiá.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1926 – 2004".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente - Relator*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*